

Ilmº. Sr. Tabelião de Protestos do Cartório do Único Ofício da Cidade e
Comarca de Brasil Novo-PA.

Dados do credor/apresentante: (apresentar cópia do seu RG, quando não exibidor do título)

Endereço: _____ Bairro: _____

Nome completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Cep.: _____

-

CPF/CNPJ: _____ Telefone: _____

Se pessoa jurídica:

Nome do representante legal: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ Cep.: _____

CPF/RG _____ Telefone: _____

**Dados do mero portador, autorizado neste ato pelo credor/apresentante:
(apresentar RG original)**

Nome: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Cep.: _____

CPF/RG _____ Telefone: _____

Dados do Título

Espécie.: _____ Emissão: ____ / ____ / ____ Vencimento: ____ / ____ / ____

nº. do título: _____

Motivo da devolução do cheque: _____

Valor Original: R\$ _____

Valor a protestar: R\$ _____

Praça de pagamento: _____

Credor originário: _____

Credor atual: _____

Dados do Devedor

Nome: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Telefone: _____

Cidade: _____

Estado: _____ Cep.: _____

() Autorizo o protesto por Edital caso a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização incerta ou ignorada, for residente ou domiciliada fora da competência territorial do Tabelionato, ou ainda, ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante. (art. 15 da Lei 9492/97).

OBS.: É de inteira responsabilidade do Apresentante os dados fornecidos (art. 15, § 2º da Lei 9.492/97)

Apresentante/Credor: _____

Mero Portador: _____

Instruções

APRESENTANTE: É o representante legal da empresa credora, preposto, proprietário, procurador ou advogado da empresa.

CREDOR: é a pessoa que tem direito ao crédito, ou seja, o dono legítimo do título.

DEVEDOR: A pessoa que deve, o que está inadimplente com o credor.

MERO PORTADOR: É a pessoa que apenas está transportando o título para protesto.

Exemplo: Funcionário da empresa ou de uma empresa de cobrança, mensageiros em geral.

ENDOSSANTE: Pessoa que transferiu o título para protesto.

AVALISTA: É a pessoa que assume por outra pessoa a garantia do pagamento de um título de crédito ou documento de dívida.

ESPÉCIE DO TÍTULO: É a qualidade específica, caráter, distinção, tipo, Ex.: cheque/nota promissória/duplicata mercantil/duplicata de serviço e etc.

QUANTIDADE GERAL: É a quantidade de títulos ou o somatório de todos os títulos apresentados em um formulário.

DECLARAÇÃO: É uma declaração de responsabilidade do apresentante que se o devedor não pagar os emolumentos, esses serão devidos pelo apresentante..

DATA: É a data de apresentação do formulário de encaminhamento para a distribuição do(s) título(s) no cartório de Distribuição.

ASSINATURA DO CREDOR/APRESENTANTE: É a assinatura de próprio punho do credor ou apresentante.